

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS

Município: Arroio do Meio/RS

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade responsável: Coordenação de Saúde Bucal

Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pelo Município de Arroio do Meio/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Arroio do Meio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e de sua equipe de Saúde Bucal, desenvolve ações voltadas à promoção da saúde, prevenção das doenças bucais, educação em saúde e ampliação do acesso da população a medidas básicas de higiene oral.

A manutenção de hábitos adequados de higiene bucal constitui importante medida de prevenção da cárie dentária, da doença periodontal e de outras alterações relacionadas à saúde da cavidade oral. Nesse contexto, a disponibilização de materiais básicos de higiene bucal, associada às ações educativas realizadas pelos profissionais da rede municipal, contribui para estimular e facilitar a adoção de hábitos adequados de autocuidado.

A necessidade da presente contratação decorre, portanto, da importância de disponibilizar kits de higiene bucal aos usuários contemplados pelas ações de saúde bucal do Município, especialmente crianças e adolescentes em idade escolar, usuários acompanhados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde e demais públicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o planejamento das ações.

A aquisição dos kits possibilitará que as orientações realizadas pelos profissionais de saúde sejam acompanhadas da disponibilização dos instrumentos necessários à prática cotidiana da higiene bucal.

Dessa forma, a contratação apresenta relevante interesse público, uma vez que está diretamente relacionada às ações de promoção e prevenção em saúde, podendo contribuir para a redução de fatores de risco relacionados às doenças bucais e para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade de planejamento das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município e nas atribuições do Sistema Único de Saúde relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória das contratações deve ser caracterizada pelo planejamento e que o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar o problema a ser resolvido e a melhor solução para atendimento do interesse público.

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve contemplar, entre outros elementos, a descrição da necessidade, estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor, descrição da solução, justificativa para o parcelamento, resultados pretendidos, providências necessárias, contratações correlatas, impactos ambientais e posicionamento conclusivo quanto à viabilidade da contratação.

Assim, o presente estudo busca demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de kits de higiene bucal para utilização nas ações de saúde pública do Município.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação deverá estar compatibilizada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com as peças orçamentárias vigentes e, quando elaborado, com o Plano de Contratações Anual do Município.

A aquisição deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as prioridades estabelecidas para as ações de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal.

Caso a contratação esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, deverá ser indicada a respectiva previsão.

Previsão no PCA: [informar, se aplicável].

Na ausência de previsão no PCA, deverá ser apresentada a justificativa administrativa correspondente, conforme as normas municipais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

4.1. Composição dos kits

Cada kit deverá ser composto, preferencialmente, por:

- 01 escova dental;
- 01 creme dental;
- 01 fio dental;
- 01 estojo, nécessaire ou embalagem individual para acondicionamento dos itens, quando definido pela Administração.

A composição definitiva deverá ser estabelecida no Termo de Referência, de acordo com a faixa etária e o público-alvo das ações.

4.2. Escova dental

A escova deverá ser adequada à faixa etária do público beneficiário, possuir cerdas macias ou extramacias, acabamento adequado e cabo que permita empunhadura segura.

Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos, deformações, cerdas excessivamente rígidas ou qualquer condição que possa comprometer sua utilização.

4.3. Creme dental

O creme dental deverá ser apropriado para uso pelo público-alvo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo flúor em concentração adequada à finalidade de prevenção da cárie dentária, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, composição, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação.

4.4. Fio dental

O fio dental deverá apresentar qualidade compatível com a utilização diária e estar acondicionado em embalagem individual, com identificação do produto, fabricante, lote e validade, quando aplicável.

4.5. Embalagem

Os kits deverão ser entregues individualmente acondicionados, de modo a preservar a integridade, higiene e qualidade dos produtos durante o transporte, armazenamento e distribuição.

4.6. Regularidade sanitária

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências dos órgãos competentes e apresentar regularidade sanitária quando exigida pela legislação aplicável.

4.7. Validade

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade adequado, preferencialmente com prazo remanescente mínimo de 75% do período total de validade informado pelo

fabricante, salvo justificativa técnica ou condição mais favorável estabelecida no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade deverá ser definida considerando o número de usuários que serão contemplados pelas ações municipais de saúde bucal, a programação anual da Secretaria Municipal de Saúde, o histórico de distribuição e a disponibilidade orçamentária.

Para fins de planejamento, recomenda-se utilizar a seguinte metodologia:

Quantidade estimada = número de beneficiários previstos × número de kits por beneficiário + margem técnica para reposição

Sugere-se que a Administração considere os seguintes grupos:

Público	Quantidade estimada
Crianças da rede municipal de ensino	[1500]
Usuários das ações de Saúde Bucal	[1500]

Total estimado **[3000] kits**

A memória de cálculo deverá ser anexada ao processo administrativo, contendo os dados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para definição da quantidade.

A adoção de quantitativo baseado na demanda efetivamente identificada busca evitar tanto a aquisição insuficiente quanto a formação de estoques excessivos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos itens separadamente

Consistiria na aquisição individual de escovas, cremes dentais, fios dentais e eventuais embalagens, com posterior montagem dos kits pelo Município.

Vantagens:

- possibilidade de escolha individual de cada componente;
- potencial ampliação do número de fornecedores.

Desvantagens:

- necessidade de armazenamento separado;
- necessidade de mão de obra para montagem;
- maior complexidade logística;
- maior risco de divergência entre os componentes;
- aumento das etapas necessárias antes da distribuição.

Alternativa 2 – Aquisição dos kits já montados

Consiste na aquisição de kits completos, entregues individualmente acondicionados e prontos para distribuição.

Vantagens:

- simplificação logística;
- redução da necessidade de montagem pela Administração;
- maior facilidade de armazenamento e distribuição;
- padronização dos materiais;
- maior agilidade na execução das ações de saúde bucal.

Desvantagens:

- necessidade de especificação adequada da composição;
- eventual redução da flexibilidade para substituição individual de componentes.

Alternativa escolhida

Considerando as características da necessidade identificada, entende-se como mais adequada a **aquisição de kits de higiene bucal completos**, desde que comprovada, mediante pesquisa de preços, a vantajosidade econômica dessa solução.

A opção permite maior eficiência operacional e facilita a distribuição dos materiais aos usuários das ações de saúde bucal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de procedimento de contratação adequado, de kits individuais de higiene bucal destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde desenvolvidas pelo Município.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, devidamente acondicionados e em condições adequadas de utilização.

Após o recebimento e conferência dos materiais, os kits serão armazenados em local apropriado da Secretaria Municipal de Saúde ou unidade designada e posteriormente distribuídos aos beneficiários conforme programação das equipes de Saúde Bucal.

A distribuição dos kits deverá, sempre que possível, estar associada a ações educativas, orientações sobre escovação dental, uso do fio dental, alimentação saudável e demais medidas de prevenção em saúde bucal.

Dessa maneira, a aquisição dos materiais não será considerada de forma isolada, mas como instrumento de apoio às ações de promoção e prevenção desenvolvidas pelos profissionais da rede municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se que o objeto seja estruturado de maneira a preservar a competitividade e, simultaneamente, garantir a funcionalidade dos kits.

A Administração poderá optar pela contratação por item, lote ou conjunto, conforme os resultados da pesquisa de mercado.

Caso seja adotado **lote único para o kit completo**, deverá ser justificado que a aquisição conjunta proporciona maior eficiência logística, padronização e facilidade de distribuição, sem restringir indevidamente a competitividade.

Alternativamente, caso a pesquisa de mercado demonstre que o parcelamento dos componentes em itens distintos proporciona maior economicidade e competitividade, poderá ser adotada a contratação por itens.

A definição final deverá observar o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Deverão ser coletados preços de fontes idôneas e compatíveis com as especificações do objeto, considerando, quando possível:

- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- bancos de preços públicos;
- sistemas oficiais;
- cotações junto a fornecedores;

- contratações anteriores do próprio Município;
- demais fontes admitidas pela legislação.

Valor unitário estimado do kit: R\$ [R\$ 7000,00]

Quantidade estimada: 3000 kits

Valor total estimado: R\$ 21000,00

A memória de cálculo e os documentos utilizados na formação do preço deverão integrar o processo de contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

1. Disponibilizar materiais básicos para a higiene bucal da população contemplada pelas ações municipais;
2. Fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde bucal;
3. Incentivar a adoção de hábitos adequados de higiene oral;
4. Contribuir para a prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais;
5. Estimular a autonomia dos usuários quanto aos cuidados de saúde bucal;
6. Fortalecer as ações educativas realizadas pelas equipes de Saúde Bucal;
7. Ampliar a efetividade das atividades coletivas desenvolvidas na Atenção Primária;
8. Promover maior integração entre a entrega dos materiais e as orientações profissionais;
9. Otimizar os recursos públicos mediante aquisição planejada e compatível com a demanda;
10. Evitar aquisições emergenciais e descontinuidades nas ações de prevenção.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- definição do público-alvo;
- levantamento da demanda;
- definição do quantitativo;
- elaboração da memória de cálculo;
- realização da pesquisa de preços;
- elaboração do Termo de Referência;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- definição do responsável pela gestão e fiscalização contratual;
- definição das condições de recebimento;

- definição do local de entrega;
- verificação das exigências sanitárias aplicáveis;
- organização do espaço destinado ao armazenamento dos kits.

Os servidores responsáveis pela fiscalização deverão conhecer as especificações do objeto e os critérios de recebimento definidos no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação com as ações de Saúde Bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente atividades educativas, preventivas e coletivas realizadas pelas equipes da Atenção Primária.

Não se identifica, neste momento, necessidade de contratação interdependente indispensável à utilização dos kits.

Entretanto, poderão existir contratações relacionadas a materiais odontológicos, serviços odontológicos e demais insumos utilizados pelas equipes de Saúde Bucal, sem que isso implique dependência direta para execução do objeto deste ETP.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto estão associados ao consumo de materiais plásticos, embalagens e ao descarte dos produtos após sua utilização.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- priorizar produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- evitar embalagens excessivas;
- priorizar, quando tecnicamente viável, materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- orientar os usuários quanto ao descarte adequado das embalagens;
- observar as regras de coleta e destinação de resíduos existentes no Município;
- evitar aquisição superior à demanda estimada, reduzindo o risco de perda por vencimento ou deterioração.

A escolha de materiais ambientalmente adequados deverá, contudo, preservar os requisitos de qualidade, segurança e finalidade do objeto.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade Impacto		Medida preventiva
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Especificação detalhada e conferência no recebimento
Entrega de produtos com validade inadequada	Baixa/Média	Alto	Exigência de prazo mínimo de validade
Atraso na entrega	Média	Médio	Definição de prazo contratual e acompanhamento da execução
Quantidade insuficiente	Baixa	Alto	Dimensionamento baseado na demanda
Aquisição em quantidade excessiva	Baixa	Médio	Utilização de memória de cálculo
Produtos sem regularidade sanitária quando exigida	Baixa	Alto	Exigência de documentação sanitária pertinente
Armazenamento inadequado	Baixa	Médio	Definição de local apropriado para armazenamento
Baixa utilização pelos beneficiários	Média	Médio	Associar a distribuição às ações de educação em saúde bucal

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

Caberá ao fiscal:

- acompanhar os prazos de entrega;
- conferir quantitativa e qualitativamente os produtos;
- verificar a conformidade com as especificações;
- registrar eventuais ocorrências;
- solicitar correções ou substituições quando necessárias;
- atestar o recebimento dos produtos após a conferência;
- comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

O recebimento definitivo deverá ocorrer somente após a verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os kits deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

No recebimento serão verificados:

- quantidade;
- composição dos kits;
- integridade das embalagens;
- condições de armazenamento e transporte;
- identificação dos produtos;
- prazo de validade;
- conformidade das especificações técnicas;
- regularidade sanitária, quando aplicável.

Produtos que apresentarem desconformidade poderão ser recusados, devendo o fornecedor realizar a substituição dentro do prazo estabelecido pela Administração.

17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento dos produtos, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e após o atesto pelo servidor responsável pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações contratadas.

18. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, entende-se que a aquisição de kits de higiene bucal constitui solução adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução apresenta vantagens relacionadas à padronização, logística, armazenamento e distribuição, além de possibilitar que os materiais sejam utilizados diretamente nas ações de educação, promoção e prevenção em saúde bucal.

A contratação também permite planejamento prévio dos quantitativos e dos recursos financeiros necessários, contribuindo para a eficiência da Administração Pública.

A escolha deverá ser confirmada mediante pesquisa de mercado e análise dos preços obtidos, garantindo que a solução selecionada seja economicamente vantajosa para o Município.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição de kits de higiene bucal destinados às ações de**

promoção, prevenção e educação em saúde bucal do Município de Arroio do Meio/RS.

A contratação demonstra-se necessária para assegurar a disponibilidade de materiais básicos de higiene oral aos usuários contemplados pelas ações municipais, fortalecendo as atividades desenvolvidas pelas equipes de Saúde Bucal e contribuindo para a promoção de hábitos adequados de higiene e prevenção de doenças bucais.

A aquisição deverá ser realizada mediante procedimento de contratação definido pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, a pesquisa de preços e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, com elaboração do respectivo Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: _____Fábio Guarnieri_____

Cargo/Função: _____Coordenador de Saúde Bucal-Cirurgião Dentista

Data: **16-03-2026**